



Projeto de Lei Nº 31/64.

CÓPIA

LEI Nº 1.482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.964 :-

(Que altera o artigo 3º da Lei nº 21, de 1º de abril de 1.948)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei 21, de 1º de abril de 1.948, passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 3º** - O preço de venda será de Cr\$ 3.000,00 - (três mil cruzeiros), por metro quadrado.

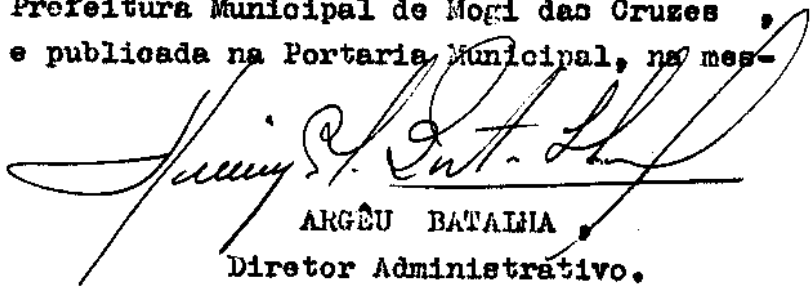
§ **Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos terrenos pertencentes ao patrimônio municipal localizados no Bairro de Vila Natal do Distrito da Sede do Município."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de novembro de 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço - de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de novembro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.